



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 023 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.


**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$ 540.832,00 (Quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação de Convênio a ser verificado na fonte de **Recursos – 0026 e 0021 – SUS**, referente às Portarias do Ministério da Saúde nº 1.382/2013 e nº 1.170/12, conforme Anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2014.

  
**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**\*ANEXO I**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
<b>SUPLEMENTAR</b>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.301.0020.2.958</b>	<b>Investimento – Unidades Básicas de Saúde – UBS s</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0026	Obras e Instalações	R\$ 420.840,00	11
<b>30.04.10.301.0020.2.974</b>	<b>Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0021	Obras e Instalações	R\$ 119.992,00	102
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 540.832,00</b>	

**ANEXO II**

Conta Bancária	Valor Repassado (20%) **2012/2013	Valor Restante (80%) **Mediante Ordem de Serviço	Total	Processo
BB – 72.147	R\$ 19.950,00	R\$ 79.800,00	R\$ 99.750,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.148	R\$ 15.498,00	R\$ 61.992,00	R\$ 77.490,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.149	R\$ 12.522,00	R\$ 50.088,00	R\$ 62.610,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.150	R\$ 18.495,00	R\$ 73.980,00	R\$ 92.475,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.151	R\$ 19.995,00	R\$ 79.980,00	R\$ 99.975,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.152	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 93.750,00	25000.101239/2012-79
BB – 27.062	R\$ 29.998,00	R\$ 119.992,00	R\$ 149.990,00	25000.119104/2013-41
<b>Total</b>	<b>R\$ 135.208,00</b>	<b>R\$ 540.832,00</b>	<b>R\$ 676.040,00</b>	

\*Solicitado através do Memorando nº 034/14/GS/FMSBP

\*\*Art. 10, Inc. I e II da Portaria 341/2013 do Ministério da Saúde.